

Institui o “Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos”, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em **18** de **abril** de 2017.


Senador Eunício Oliveira

Presidente do Senado Federal